



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.848 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR 'DONA MARIA OVÍDIA JUNQUEIRA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Caixa Escolar Dona Maria Ovídia Junqueira, situada na rua Pedro Paulo R. Lemos, nº 131, cujo estatuto social encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 197 (cento e noventa e sete) do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A-3, às fls. 388/389, cumpridas as formalidades exigidas pelas Leis nºs 4.013, de 23.06.1987 e 4.118, de 29.12.1987.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1201, de 13/04/95.